

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 8.892, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2025, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 20.290.311/0001-40	1	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 15320 E CONAMA P8 (EURO 6), CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, FABRICAÇÃO NACIONAL COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS, ANO/MODELO 2025/2025.	MARCOPOLO VOLARE V10L ATTACK10	1	R\$ 650.000,00
CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ 39.606.986/0001-83	2	VEÍCULO VAN, TRAÇÃO DIANTEIRA, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO 2025/2025 COM UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE, ESTRUTURA CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO, GRUPO MOTOPROPULSOR, POSIÇÃO TRANSVERSAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA.	RENAULT MASTER PRO L3H2	1	R\$ 278.000,00
NASA MOTORS LTDA, CNPJ 26.452.796/0001-07	3	FABRICAÇÃO NACIONAL, VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 FLEX MÍNIMO 80 cv (E) / 75 cv (G)) TRANSMISSÃO MANUAL.	HYUNDAI HB20 COM-FORT PLUS	1	R\$ 92.900,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2025 é de R\$ 1.020.900,00 (um milhão, vinte mil e novecentos reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 19 de março de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Pregão Eletrônico Nº 13/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Valor total: R\$650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Valor total: R\$278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

Pregão Eletrônico Nº 13/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NASA MOTORS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E Nº 1108/2023 QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Valor total: R\$92.900,00 (Noventa e Dois Mil e Novecentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.894, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2025, objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, § 1º, § 2 e § 3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (CONFORME QUADRO ABAIXO), COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 66 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 50 KW, SENDO: INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM TELHADO EXISTENTE.	FIO FORTE ENERGIA SO	1,00	435.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 10/2025 é de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 20 de março de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

Pregão Eletrônico Nº 10/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4104501/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Valor total: R\$435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.895, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO PARA SUBSIDIAR OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, § 1º, § 2 e § 3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROBERTO SOARES ROCHA	1	1	ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES EM PAVIMENTOS PELA VIGA BENKELMAN, EM CONFORMIDADE COM A NBR 8547, DNER 024/94, DNER 175, DNER-PRO 175/94 E DNIT 133 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR. (uma unidade a cada 20 metros)	ROBERTO SOARES ROCHA	7.000,00	7,94
ROBERTO SOARES ROCHA	1	2	EMIÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO E ART POR PROFISSIONAL HABILITADO.	ROBERTO SOARES ROCHA	75,00	96,19
ROBERTO SOARES ROCHA	1	3	DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS.	ROBERTO SOARES ROCHA	85,00	207,99
ROBERTO SOARES ROCHA	2	1	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE DOS SOLOS – ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR) CONFORME NORMA DNIT- ME 172/2016 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	500,00	196,00



ROBERTO SOARES ROCHA	2	2	EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS, COM ART DE PROFISSIONAL HABILITADO.	ROBERTO SOARES ROCHA	100,00	49,98
ROBERTO SOARES ROCHA	2	3	DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS.	ROBERTO SOARES ROCHA	100,00	79,99
ROBERTO SOARES ROCHA	3	1	ENSAIO DE ANÁLISE GRANULOMÉTRICA DO SOLO, CONFORME DNER 080/94 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	30,00	58,08
ROBERTO SOARES ROCHA	3	2	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE LIQUIDEZ, CONFORME DNER 024/94 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	30,00	37,48
ROBERTO SOARES ROCHA	3	3	DETERMINAÇÃO DO LIMITE DE PLASTICIDADE, CONFORME DNER 082/94 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	30,00	37,14
ROBERTO SOARES ROCHA	3	4	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA 'IN SITU', CONFORME DNER 92/94 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	30,00	69,89
ROBERTO SOARES ROCHA	3	5	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, CONFORME DNIT 164/2013 OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUIR.	ROBERTO SOARES ROCHA	30,00	99,99
ROBERTO SOARES ROCHA	3	6	EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS, COM ART DE PROFISSIONAL HABILITADO.	ROBERTO SOARES ROCHA	50,00	175,65
ROBERTO SOARES ROCHA	3	7	DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA COM EQUIPAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS.	ROBERTO SOARES ROCHA	50,00	174,99

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2025 é de R\$ 218.079,80 (Duzentos e Dezoito Mil e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 20 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

Pregão Eletrônico Nº 11/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROBERTO SOARES ROCHA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO PARA SUBSIDIAR OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 218.079,80 (Duzentos e Dezoito Mil e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025

Data da Assinatura: 21/02/2025.

Devedor: Município de Capanema-Pr.

Credor: A TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE 04 KG DE MINI PIZZA DE 15CM-DURANTE O COFFEE BRAKE AOS PARTICIPANTES DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.

Valor total: R\$ 127,12 (Cento e vinte e sete reais e doze centavos).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.790, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Sra. Raiana Friedrich Cavalheiro para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Enfermeira.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Raiana Friedrich Cavalheiro, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Enfermeira, código EF, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 21 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.791 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia o Sr. Adiel Eduardo Moretti para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Auxiliar de Serviços Gerais II.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Sr. Adiel Eduardo Moretti, em caráter efetivo, à

vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, código SE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 22/2023.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Complementar Municipal nº 22/2023, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 21 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.893, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 221, §§ 2º e 5º da LCM 14/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Kennedy Luis Zuttion;
- II - Ana Carolina de Souza Bantle;
- III - Marli Beling Trevisan;
- IV - Marisa Pontin;
- V - Adriane de Fátima Zimmer;
- VI - Silvio Gerônimo Magnabosco;
- VII - Clesiani Stuan;
- VIII - Narinho Schantz;
- IX - Fábio Lucas Grabini;
- X - Sandro Carlos Lazarini;
- XI - Priscila Aparecida Ebert;
- XII - Valdemir Alves Da Costa;
- XIII - Dinarte Alves Siqueira Junior;
- XIV - Sidnei Alexandre Toriani;
- XV - Ana Paula Facin Orso;
- XVI - Mariane de Souza Airton;

XVII - Luiz Corbari;

XVIII - Neiva Lopatiuk;

XIX - Gilmar da Silva;

XX - João Antônio Bazzanella Luft.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso XX do caput deste artigo atuará, preferencialmente, auxiliando os demais membros da Comissão, subsidiando-os de informações técnicas a respeito do conteúdo dos Termos de Referência e dos procedimentos a serem adotados.

Art. 2º O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo processo de contratação, permitindo-se o auxílio por parte dos servidores indicados nos incisos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por ao menos três membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.

§ 1º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 3º Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

Art. 4º No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar um relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

§ 1º O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

§ 2º O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

§ 3º Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos ou inconsistências, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

§ 4º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 5º Em se tratando de prestação de serviços com fornecimento de materiais, especialmente em serviços cujo objeto seja a manutenção

com substituição de peças, o contratado registrará e identificará cada uma das peças substituídas em imagens fotográficas, as quais serão juntadas à respectiva nota fiscal, devendo ser encaminhadas ao fiscal da contratação, o qual encaminhará a documentação para o órgão competente.

Art. 6º A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da Comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Parágrafo único. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.859/2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de março de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 46/2025
Concurso Público nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;
Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;
Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;
Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;
Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I- Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II - Motorista:**

INSCRIÇÃO	NOME
0041338	ELISEU DE QUADROS

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de março de 2025.

Auri Baierle
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br